



**UNIVERSIDADE DOS AÇORES**  
**REITORIA**

**Edital N.º 33/2023**

**Concurso de Acesso e Ingresso no mestrado em Relações Internacionais: o Espaço Euro-Atlântico**

Nos termos previstos no artigo 17.º do Regulamento Geral dos Mestrados da Universidade dos Açores faz-se saber que estão abertas as candidaturas ao mestrado em Relações Internacionais: o Espaço Euro-Atlântico, no polo de Ponta Delgada.

**1. Vagas**

**1.1. Número de vagas: 15.**

**1.2. N.º de vagas para a 2.ª fase: número de vagas igual ao número mínimo de vagas sobranes da 1.ª fase**

**2. Condições de acesso**

**2.1. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:**

a) Os titulares de grau de licenciado, ou equivalente legal, em Estudos Europeus e Política Internacional, em Estudos Euro-Atlânticos, em Direito, em Economia, em História, em Sociologia, em Filosofia, em Ciência Política, em Relações Internacionais, ou áreas afins;

b) Os titulares de grau académico superior estrangeiro, ou equivalente legal, em Estudos Europeus e Política Internacional, em Direito, em Economia, em História, em Sociologia, em Filosofia, em Ciência Política, em Relações Internacionais, ou áreas afins, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, ou equivalente legal, em Estudos Europeus e Política Internacional, em Direito, em Economia, em História, em Sociologia, em Filosofia, em Ciência Política, em Relações Internacionais, ou áreas afins, reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Científico como atestando capacidade para a realização do mestrado.

**2.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 2.1. tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.**



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### REITORIA

### 3. Submissão de Candidaturas

#### 3.1. Prazos de candidatura:

1.ª fase	
Abertura de candidaturas	17 de abril a 26 de maio de 2023
Verificação de admissibilidade	até 2 de junho de 2023
Seleção e seriação dos candidatos	até 28 de junho de 2023
Aprovação pelo CC e CTC	até 1 de julho de 2023
Divulgação de resultados	3 a 7 de julho de 2023
Matrículas e inscrições	17 a 21 de julho de 2023

2.ª fase	
Abertura de candidaturas	10 de julho a 4 de agosto de 2023
Verificação de admissibilidade	até 25 de agosto de 2023
Seleção e seriação dos candidatos	até 5 de setembro de 2023
Aprovação pelo CC e CTC	até 7 de setembro de 2023
Divulgação de resultados	até 11 de setembro de 2023
Matrículas e inscrições	12 a 15 de setembro de 2023

3.2. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em <https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- Documentação de identificação (obrigatório apenas para candidatos estrangeiros);
- Carta de Motivação;
- Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência);
- Certificados de todas as habilitações com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso;
- Comprovativos curriculares.



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### REITORIA

Nota: Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

**3.3.** O carregamento dos documentos e comprovativos por via eletrónica é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

**3.4.** Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa, ou trazer a apostilha da Convenção de Haia, devendo o mesmo acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja a espanhola, a francesa ou a inglesa.

#### **4. Taxa de candidatura e propinas**

**4.1.** A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado preferencialmente por multibanco (os dados para o pagamento são gerados após a candidatura ser lacrada). O pagamento poderá ainda ser realizado presencialmente nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo.

Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.

**4.2.** Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro devem efetuar o pagamento dentro do prazo por transferência bancária, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço [queroestudar@uac.pt](mailto:queroestudar@uac.pt), ou por cartão de crédito, de forma segura e sem custos adicionais. O comprovativo do pagamento deverá ser anexado ao formulário de inscrição.

**4.3.** A matrícula e inscrição no curso obriga ao pagamento de uma propina no valor de 1.180 euros (mil cento e oitenta euros).

#### **5. Admissão e seriação**

**5.1.** Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

- a) Currículo escolar, em particular as áreas e classificações de licenciatura e de outros graus académicos superiores, se aplicável (60%);
- b) Currículo científico, em particular a experiência de investigação e as publicações (20%);
- c) Experiência profissional (10%); d) Ações de formação e/ou participação em eventos científicos (10%).



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### REITORIA

**5.2.** A avaliação do currículo e da experiência profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes da grelha em anexo (Anexo I).

**5.3.** Sempre que o número de candidaturas for igual ou inferior ao número total de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos, sendo estes, para efeitos de divulgação de resultados, apresentados por ordem alfabética.

### **6. Divulgação dos resultados**

**6.1.** Os resultados das candidaturas são divulgados no portal WEB da Universidade dos Açores.

**6.2.** A apresentação de reclamações decorre nos três dias úteis a seguir à afixação dos resultados no número anterior, mediante formulário próprio disponibilizado em <http://servicosonline.uac.pt>.

**6.3.** O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.

### **7. Matrículas/inscrições**

A matrícula e a inscrição realizam-se nos prazos indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

### **8. Início do curso**

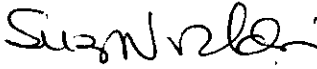
O funcionamento do curso está sujeito à inscrição de um número mínimo estudantes.

### **9. Informação Adicional**

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o Regulamento Geral dos Mestrados da Universidade dos Açores, disponível no portal WEB da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 17 de abril de 2023

A Vice-Reitora para o Ensino e a Gestão Académica,

  
Suzana Nunes Caldeira



**UNIVERSIDADE DOS AÇORES**  
**REITORIA**

**Anexo I**

**Editais do Concurso de Acesso e Ingresso no mestrado em Relações Internacionais: O Espaço Euro-Atlântico**

**Grelha de Seriação**

<b>Critério</b>	<b>Ponderação do Critério PC<sup>(1)</sup> (%)</b>	<b>Indicadores (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos)</b>	<b>Ponderação do indicador PI (%)</b>
<b>Currículo Escolar (CE)</b>	<b>60%</b>	CEI1 - Classificação da licenciatura (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).	<b>60%</b>
		CEI2 - Outras formações académicas conferentes de grau (a considerar: quantidade e enquadramento na área disciplinar do curso).	<b>30%</b>
		CEI3 - Outras formações académicas não conferentes de grau (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	<b>10%</b>
<b>Somatório =</b>			<b>100%</b>
<b>Currículo Científico (CC)</b>	<b>20%</b>	CCI1 – Experiência de investigação	<b>50%</b>
		CCI2 - Publicações	<b>50%</b>
<b>Somatório =</b>			<b>100%</b>
<b>Experiência profissional (EP)</b>	<b>10%</b>	EPI1 - Experiência profissional (a considerar: a relevância da atividade profissional e a duração do respetivo exercício).	<b>60%</b>
		EPI2 - Frequência de ações de formação profissional não conferentes de grau académico, incluindo a realização de estágios em contexto de trabalho (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	<b>40%</b>
<b>Somatório =</b>			<b>100%</b>
<b>Ações de Formação e participação em eventos científicos (AFPEC)</b>	<b>10%</b>	AFPEC1 – Frequência de ações de formação profissional não conferentes de grau académico, incluindo a realização de estágios em contexto de trabalho (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso)	<b>50%</b>
		AFPEC2 – Participação em eventos científicos	<b>50%</b>
<b>Somatório =</b>			<b>100%</b>

<sup>(1)</sup> valores constantes do ponto 5.1 do edital do Concurso de Acesso e Ingresso



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

Classificação do Currículo Escolar (0 – 200 pontos):

$$CE = (CEI1 \times PI) + (CEI2 \times PI) + (CEI3 \times PI)$$

Classificação do Currículo Científico (0 – 200 pontos):

$$CC = (CCI1 \times PI) + (CCI2 \times PI)$$

Classificação da Experiência Profissional (0 – 200 pontos):

$$EP = (EPI1 \times PI) + (EPI2 \times PI)$$

Classificação das Ações de Formação e participação em eventos científicos (0 – 200 pontos):

$$AFPEC = (AFPEC1 \times PI) + (AFPEC2 \times PI)$$

Classificação Final (0 – 200 pontos):

$$Classificação\ final = (CE \times PC) + (CC \times PC) + (EP \times PC) + (AFPEC \times PC)$$